



**Processo nº** 1.856-2/2014  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
**Gestor/Responsável** João Antônio da Silva Balbino  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
Embargos de Declaração – 431-6/2016  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 3-5-2016 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 256/2016 – TP

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.856-2/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 599/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração constantes do documento nº 431-6/2016, opostos pelo Sr. João Antônio da Silva Balbino, à época, prefeito municipal de Rosário Oeste, neste ato representado pelo procurador Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972 e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.622/2015-TP, por considerar a total ausência de omissão no citado acórdão; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro MOISES MACIEL (Portaria nº 160/2015).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**



**Processo nº** 1.856-2/2014  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
**Gestor/Responsável** João Antônio da Silva Balbino  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
Embargos de Declaração – 431-6/2016  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 3-5-2016 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 256/2016 – TP**

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador-geral de Contas